



30



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

Processo(s) N: 323/93

Em 24 , 05 , 93

Procedência :

JOSE CARDIA

**DISTRIBUIÇÃO**

Assunto :

PROJETO DE LEI QUE  
"DÁ DENOMINAÇÃO AO POLO INDUSTRIAL  
DE LINHARES-ES E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS".

**AUTUAÇÃO**

Aos 24 dias do mês de maio do  
ano de mil novecentos e noventa e três,  
autuo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais docu-  
mentos que se seguem.



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

**AUTÓGRAFO Nº.030/93.**

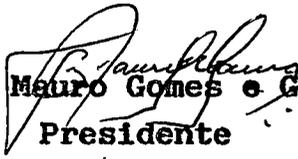
"DÁ DENOMINAÇÃO AO PÓLO INDUSTRIAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica denominado o Polo Industrial de Linhares, Estado do Espírito Santo - **POLO INDUSTRIAL "ADEMAR LUIZ PIANA"**

**Art. 2º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três.

  
José Mauro Gomes e Cama  
Presidente



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PROJETO DE LEI

! **PROTOCOLO**  
Nº 323/93  
Em 24/05/93

"DÁ DENOMINAÇÃO AO POLO INDUSTRIAL DE LINHARES/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Artº 1º. - Fica denominado o Polo Industrial de Linhares/ES ~~POLO INDUSTRIAL~~ "ADEMAR LUIZ PIANA".

Artº 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e quatro dias do Mês de Maio do ano de mil, novecentos e noventa e três.

José Zitenfeld Cardia  
Vereador

